



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Altera a Resolução n.º 015, de 23 de março de 2010, que delega competências ao Secretário-Adjunto de Estado para praticar os atos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Delegada n.º 128, de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica da SETOP, e no Decreto n.º 44.608, de 05 de setembro de 2007, que dispõe sobre a organização da SETOP;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução n.º 015, de 23 de março de 2010, que delega competências ao Secretário-Adjunto de Estado para praticar os atos que especifica, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“VIII - exercer a função de ordenador de despesas de custeio, na ausência do Chefe de Gabinete.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 23 de abril de 2010. 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

FUAD NOMAN

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas